



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.184, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**Concede férias regulamentares à servidora que menciona e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora Joana Igídio Furtado Barbosa, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, deste Poder, 30 dias de férias consecutivos nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, referente ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, de efetivo exercício público municipal, à partir do dia 02 de dezembro de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de novembro de 2013,  
aos 215 anos de sua emancipação e aos 191 anos da Independência do Brasil.

  
**GLEWTON DE SÁ GUIMARÃES**  
Presidente

